



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CNPJ: 03.561.974/0001-32

FONE: (67) 3231-6770

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 3/2020

Altera a Lei Complementar nº 243, de 31 de outubro de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **Aprovou**, o presente Projeto de Lei.

Artigo 1º. – Fica incluído o inciso VI, do Art. 6º., da Lei Complementar nº. 246, de 31 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

VI – Executar ações e procedimentos de fiscalização de trânsito, desde que sejam seus membros designados pelo órgão executivo de trânsito do Município. (AC).

Artigo 2º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º. de janeiro de 2020.

CORUMBA/MS, 04 de fevereiro de 2020

Roberto Gomes Façanha
Presidente(a)

